



Gávea



CÓDIGO DE  
CONDUTA ÉTICA E  
ÍNTegra

Janeiro,

**2025**

Diretoria

**Ciro Villar  
Bruno Neves**

# 1. Introdução

Bem-vindo à Gávea Facilities.

Este Código de Conduta Ética e Íntegra estabelece os princípios que orientam a atuação da empresa em seus negócios e relações. Nosso sucesso depende de uma imagem positiva junto aos clientes, colaboradores, fornecedores e à sociedade. É essencial que todos se sintam confiantes em se relacionar com uma empresa séria, honesta e guiada por elevados padrões éticos.

Contamos com seu comprometimento para fortalecer essa imagem de integridade e seriedade.

Atenciosamente,

Gávea Facilities



## 2. Mensagem da Direção

A Gávea Facilities implementa um Sistema de Gestão de Antissuborno em resposta às exigências do cenário atual, marcado por crises e legislações anticorrupção. Este Código reflete nosso compromisso com a ética e transparência em todos os aspectos. Desejamos uma boa leitura e estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Ciro Lana Bispo Villar  
Bruno Ferreira Neves



# 3. Princípios Éticos da Empresa

- 01 ● Manter um ambiente de trabalho baseado no profissionalismo, respeito às diferenças e civilidade;
- 02 ● Promover condições de trabalho que equilibrem vida pessoal, familiar e profissional;
- 03 ● Compartilhar conhecimentos para aprimorar processos e resultados;
- 04 ● Valorizar pessoas e contribuir para seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- 05 ● Zelar permanentemente pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;
- 06 ● Proteger a imagem, patrimônio e interesses da empresa;
- 07 ● Estimular a conduta ética e o surgimento de novas lideranças;
- 08 ● Manter comunicação transparente e tempestiva em relação aos negócios;
- 09 ● Gerar e manter os registros da empresa e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base confiável de avaliação e divulgação de suas operações;
- 10 ● Manter sigilo sobre qualquer informação da empresa que possa interferir nos seus negócios ou no seu valor de mercado até o momento de sua publicação oficial.



## 4. Objetivo do Código

- Reforçar a transparência nas relações;
- Definir regras e responsabilidades, prevenindo faltas por desconhecimento;
- Melhorar o clima organizacional por meio de comunicação clara;
- Manter e fortalecer a confiança e respeito de todas as partes interessadas.



# 5. Compromissos dos Colaboradores e Liderança



Todos os Colaboradores devem pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos neste Código e demais políticas da Gávea Facilities, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.

Cada Colaborador é responsável por observar, respeitar e implementar este Código, assim como as demais políticas e diretrizes internas da Gávea, devendo comunicar imediatamente a direção ou pelo canal de denúncia qualquer ação ou transação que conflite e/ou impeça o cumprimento das orientações deste Código ou das orientações constantes das políticas internas da empresa. O Compliance Officer também estará disponível para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao cumprimento do disposto neste Código.

Especificamente com relação aos Diretores e Gerentes da Gávea, incumbe aos mesmos, ainda, divulgar e garantir o acesso e o cumprimento deste Código, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com os valores da empresa, e estimular um diálogo franco e transparente, principalmente em relação a conflitos de interesses e posturas éticas.

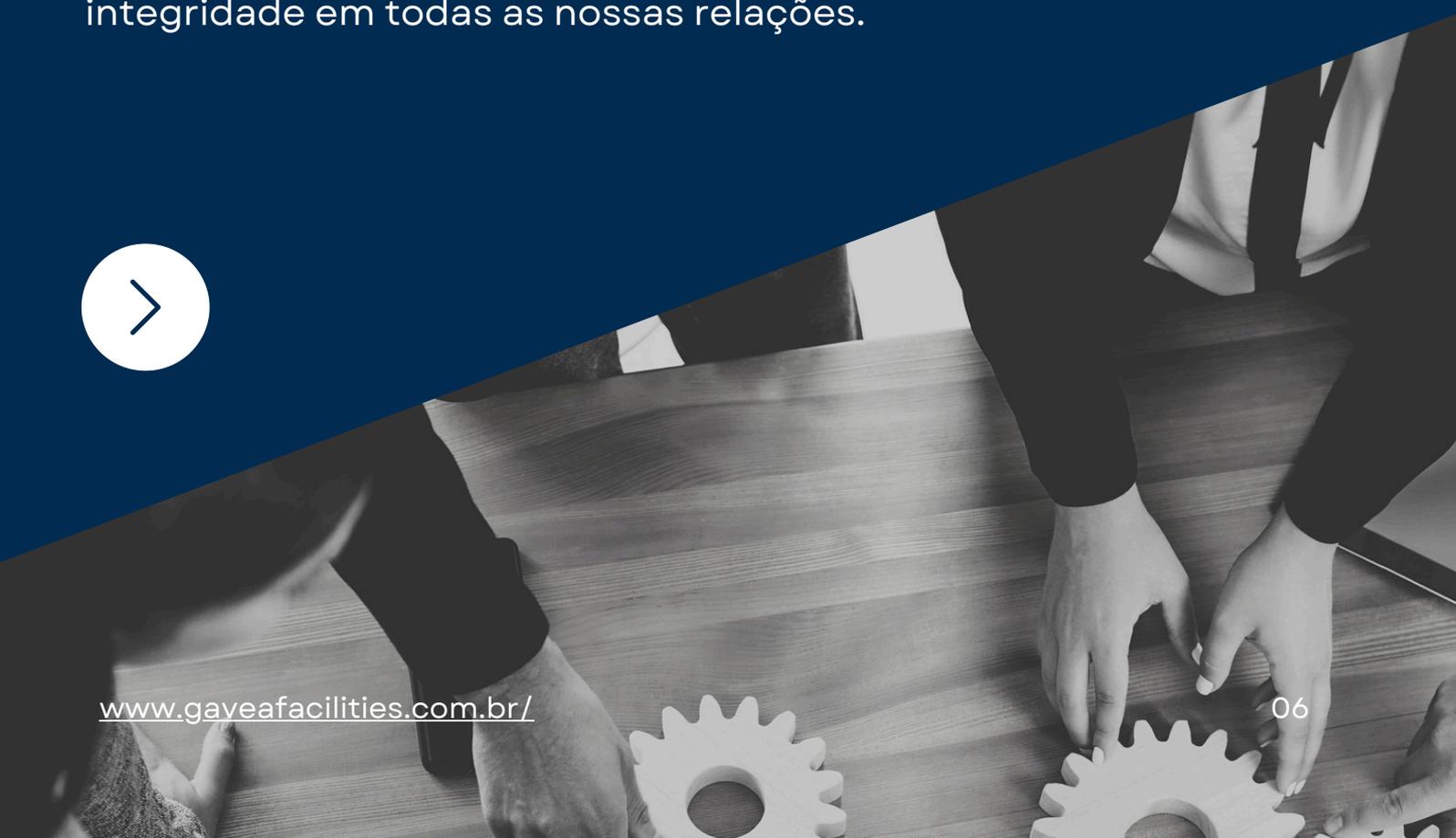
# Política Integrada (Qualidade e Antissuborno)

-DOC-30-

A Gávea Facilities compromete-se a atender aos requisitos de seus clientes com excelência, promovendo sua satisfação por meio da seleção e alocação de mão de obra especializada, alinhada à melhoria contínua e à eficácia de seu Sistema de Gestão Integrado.

Adotamos uma postura de tolerância zero ao suborno, proibindo colaboradores e terceiros de praticar ou permitir qualquer ato que configure vantagem indevida ou desvio ético. Nossa atuação baseia-se no cumprimento integral das legislações aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), e no respeito às diretrizes de nosso Código de Ética e Integridade.

A Alta Direção garante a autonomia do Compliance e incentiva a comunicação transparente, tratando com confidencialidade e sem retaliações quaisquer denúncias feitas de boa-fé. Mantemos um compromisso firme com a ética, a conformidade legal e a melhoria contínua de nossos processos, para fortalecer a confiança e integridade em todas as nossas relações.



# 7. Compromisso da Gávea com um Ambiente Ético e Seguro

A Gávea Facilities compromete-se a promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso, assegurando a liberdade de expressão e a integridade de todos os colaboradores, subcontratados, fornecedores, clientes e visitantes.

## Conduta dos Colaboradores

É esperado que os colaboradores mantenham uma postura equilibrada e imparcial, evitando envolvimento em transações ou atividades que possam comprometer sua dignidade profissional ou prejudicar a imagem da empresa.

Os colaboradores devem cumprir os horários estabelecidos no contrato de trabalho e nas normas aplicáveis ao local de atuação. Qualquer atraso significativo, saída antecipada ou ausência deve ser comunicado ao superior imediato, ainda que verbalmente, de forma clara e tempestiva.

## Compromisso com Práticas Éticas e Legais

A Gávea repudia, em todas as suas instalações e também nas de seus fornecedores e parceiros de negócios, o trabalho escravo ou em condições análogas, bem como o uso de mão de obra infantil. Exceções somente são permitidas nos casos de aprendizagem, conforme a legislação vigente, garantindo que a experiência seja construtiva e educacional.

## Responsabilidades dos Colaboradores

### Os colaboradores da Gávea devem:

- Respeitar as leis vigentes, as políticas e as normas internas da empresa;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sempre que exigido, zelando pela própria segurança e pela dos colegas de trabalho;
- Preservar a segurança no ambiente de trabalho, adotando práticas preventivas;
- Manter uma aparência adequada e utilizar vestimentas apropriadas durante o exercício de suas atividades, tanto nas dependências da empresa quanto em representações externas.



# 8. Conflito de Interesses

O conflito de interesses entre colaboradores e a Gávea Facilities ocorre quando um colaborador utiliza sua posição ou influência para beneficiar interesses pessoais ou de terceiros em detrimento dos interesses da empresa.

## Exemplos de Situações Inaceitáveis:

Favorecimento de qualquer natureza, incluindo a aceitação de vantagens materiais ou financeiras oferecidas por fornecedores ou parceiros comerciais da Gávea;  
Uso indevido de informações privilegiadas obtidas em decorrência de suas funções na empresa;  
Relações de parentesco entre colaboradores e fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;  
Exercício de atividades profissionais externas que possam interferir nos interesses ou na neutralidade das decisões da Gávea, mesmo fora do horário de trabalho;  
Realização de trabalho externo que conflite com as atividades desempenhadas na empresa, sem a devida comunicação ao gestor responsável;  
Emprego de práticas ilegais, como suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando, violação de patentes ou direitos autorais;  
Desenvolvimento de atividades paralelas durante o horário de trabalho ou com o uso de recursos e materiais da Gávea.

## Conduta Esperada

Os colaboradores devem sempre tomar decisões alinhadas aos interesses da Gávea, priorizando a ética e a transparência, sem buscar vantagens pessoais.

Caso surjam situações não previstas neste Código que possam caracterizar conflito de interesses, os colaboradores devem informar prontamente suas lideranças imediatas e/ou Compliance para análise e orientação apropriada.

# 9. Direitos Humanos

## 9.1 Prevenção ao Trabalho Análogo à Escravidão

A Gávea Facilities apoia integralmente a prevenção ao trabalho análogo à escravidão, reconhecendo que o combate a essa prática é uma responsabilidade compartilhada por todos. A empresa busca conscientizar e mobilizar colaboradores e parceiros nessa luta. Qualquer pessoa que identificar uma situação dessa natureza e não se sentir à vontade para tratar o assunto com seu superior hierárquico pode comunicar o fato ao Compliance Officer por meio do Canal de Denúncias, disponível aos funcionários e acessível no site da empresa.

## 9.2 Garantia da Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

A Gávea Facilities respeita e assegura a liberdade de associação e negociação coletiva, reconhecendo sua importância para o equilíbrio nas relações de trabalho, a promoção da justiça social e o desenvolvimento econômico. A empresa incentiva colaboradores e parceiros a engajar-se nessa causa. Qualquer dúvida ou preocupação relacionada a esse tema pode ser tratada com o superior hierárquico ou com o Compliance Officer, utilizando o Canal de Denúncias, acessível no site da empresa.

## 9.3 Erradicação do Trabalho Infantil e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

A Gávea Facilities apoia ativamente a erradicação do trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes, reconhecendo que esse combate é responsabilidade de toda a sociedade. A empresa mobiliza colaboradores e parceiros por meio de ações de conscientização. Denúncias podem ser feitas pelo Disque 100 (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania) ou por órgãos competentes como Delegacias do Trabalho e Conselhos Tutelares. Caso prefira, o colaborador pode comunicar o fato ao Compliance Officer por meio do Canal de Denúncias, disponível no site da empresa.

## 9.4 Fomento à Diversidade, Equidade e Inclusão

A Gávea Facilities acredita que equipes e lideranças diversas são mais aptas a atender as demandas de uma base de clientes plural. Por isso, a empresa promove a diversidade, a equidade e a inclusão por meio de treinamentos, palestras e, principalmente, cultivando uma cultura inclusiva em sua liderança.

## 9.5 Assédio, Abuso de Poder e Discriminação

A Gávea Facilities reafirma seu compromisso com a proteção e o respeito aos direitos humanos internacionalmente reconhecidos em toda a sua cadeia de valor. Por isso, não toleramos condutas de abuso de poder, discriminação ou assédio de qualquer natureza – seja sexual, econômico, moral ou outra –, tampouco comportamentos que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça, seja no ambiente de trabalho ou no relacionamento com comunidades do entorno.

Qualquer pessoa que se sinta discriminada, humilhada, alvo de preconceito, submetida a pressões indevidas ou exposta a práticas abusivas deve buscar apoio. Caso não se sinta à vontade para tratar do assunto com seu superior hierárquico, poderá comunicar o fato diretamente ao Compliance Officer por meio do Canal de Denúncias, que está à disposição para garantir anonimato e segurança.

## Conduta Esperada dos Colaboradores

Os colaboradores devem pautar suas relações no respeito, na cortesia, na empatia, na imparcialidade e na lealdade, promovendo um ambiente de trabalho harmônico e colaborativo. Além disso, espera-se que a comunicação, seja verbal ou escrita, seja sempre clara, educada e respeitosa.



# 10. Confidencialidade da Informação e LGPD

A Gávea Facilities reafirma o compromisso com a proteção e sigilo das informações confidenciais e com a conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estabelecendo diretrizes claras para colaboradores, sócios e fornecedores.

## Proteção de Informações Confidenciais

É responsabilidade de todos proteger as informações confidenciais a que tenham acesso, incluindo:

- Dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores;
- Valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer informações estratégicas;
- Documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios desenvolvidos no exercício das atividades da empresa.

## Diretrizes de Sigilo

É proibido copiar, reproduzir, transmitir, ou distribuir as informações mencionadas acima sem autorização formal, inclusive em conversas informais, como com familiares.

Em caso de solicitações de informações por autoridades governamentais, estas só poderão ser fornecidas após análise pelo Departamento Jurídico e mediante garantia de que serão tratadas de forma confidencial.

Não é permitido compartilhar credenciais de acesso (usuário e senha) com terceiros ou utilizar credenciais de outros colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros.

## Proibição de Uso Indevido de Informações

Os colaboradores não podem usar informações empresariais para fins pessoais ou transmiti-las a terceiros sem autorização formal. Isso inclui:

- Estratégias empresariais;
- Relações comerciais com clientes e fornecedores;
- Documentos e relatórios financeiros;
- Registros contábeis e de pessoal;
- Tecnologias, metodologias, "know-how" e demais informações privilegiadas.
- Uso de Dados Pessoais e Conformidade com a LGPD

Os dados pessoais são utilizados exclusivamente para o cumprimento das atividades comerciais da empresa.

Os dados serão armazenados apenas pelo tempo necessário para o atendimento dessas finalidades ou até que o titular solicite sua exclusão, desde que legalmente permitido.

O acesso aos dados pessoais é restrito aos colaboradores que precisam deles para realizar suas funções. O compartilhamento ocorre apenas com parceiros de negócios e unicamente para fins relacionados às atividades comerciais da Gávea Facilities.

## Compromisso com a Segurança da Informação

A Gávea Facilities adota rigorosos controles de segurança baseados nas principais normas regulamentadoras e melhores práticas de mercado, assegurando a privacidade e proteção dos dados pessoais.

Ao preservar o sigilo das informações e cumprir rigorosamente a legislação aplicável, a Gávea Facilities reforça sua dedicação à ética e à confiança de seus clientes, colaboradores e parceiros.



# 11. Brindes

A troca de brindes e convites institucionais é considerada uma prática de gentileza e cordialidade amplamente aceita nas relações comerciais. No entanto, é imprescindível que tais práticas sejam conduzidas de forma ética e transparente, sem comprometer a integridade das negociações.

## **Aceitação de Brindes**

Brindes institucionais que reflitam gestos de cortesia e não caracterizem obtenção de benefícios ou vantagens em negociações podem ser aceitos pelos colaboradores.

## **Convites para Eventos**

Convites para eventos, shows ou atividades similares, com despesas custeadas por clientes, fornecedores ou terceiros, somente poderão ser aceitos com autorização prévia e direta do Compliance Officer.

## **Proibição de Presentes e Ganhos Pessoais**

É estritamente proibido que colaboradores aceitem presentes ou qualquer forma de ganho em decorrência do exercício de suas funções na Gávea Facilities. Quaisquer brindes ou benefícios recebidos devem ser informados imediatamente ao Compliance Officer para análise e registro.

## **Oferecimento de Brindes pela Gávea**

Os mesmos princípios de ética e transparência aplicam-se ao oferecimento de brindes e convites institucionais pela Gávea Facilities a clientes e parceiros.

Com essas diretrizes, a Gávea Facilities reforça seu compromisso com uma conduta ética, assegurando que práticas comerciais sejam guiadas por integridade e profissionalismo.



# 12. Utilizações de Recursos Físicos

Os bens, os equipamentos de TI tais como, “softwares”, “hardwares” e impressoras, os equipamentos em geral e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Gávea. É responsabilidade do colaborador, zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Gávea colocado sob sua guarda.

É proibido violar, retirar ou alterar componentes de “hardware” de computadores e equipamentos da Gávea, ou tentar burlar qualquer sistema existente: “hardware” ou “software”.

Os colaboradores devem utilizar os recursos financeiros e físicos da Gávea de forma sensata e responsável, informando com exatidão os gastos realizados, eliminando gastos desnecessários e desperdícios, visando à redução de custos, a economia de energia, de matéria-prima e outros materiais.

É vedado aos colaboradores utilizar-se do patrimônio e instalações da Gávea ou de seus recursos humanos para fins particulares ou escusos.



## 13. Uso de Álcool, Drogas, Porte de Armas

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.



## 14. Relações com o Sindicato

A Gávea respeita a liberdade de associação às entidades sindicais legalmente constituídas e respeitam o direito à negociação coletiva.

As negociações e o diálogo com entidades representativas dos colaboradores devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

# 15. Relações com a Concorrência

A Gávea se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Gávea. Portanto, os colaboradores devem eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas.

Os negócios da nossa empresa devem observar as leis, os valores da Gávea e ao Código, cabendo a todos os colaboradores o seu cumprimento.



# 16. Conduta Fora da Empresa

Como integrante da Gávea, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, para não expor a Gávea e sua própria carreira a riscos.

Os colaboradores devem eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade. Outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores da Gávea, contribuindo, assim, para boa imagem corporativa da empresa.



# 17. Relações com as Comunidades

A empresa Gávea está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua. Busca-se atuar junto às comunidades onde estiver inserida com responsabilidade social, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades aos mais carentes.

É compromisso de todos os colaboradores e parceiros agirem de acordo com os valores da Gávea e manter canais de diálogo transparentes e abertos com todas as comunidades nas quais estiverem presentes.



# 18. Relações com Clientes

A satisfação dos nossos clientes é a medida do sucesso da Gávea. Por isso, é necessário construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar atendimento e a qualidade dos serviços ofertados.

Os clientes devem ser tratados com educação, respeito e transparência, disponibilizando canais abertos de relacionamento. Os colaboradores são responsáveis por atuar com ética, priorizando o cliente em todos os momentos.

É de responsabilidade de o colaborador manter a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes e parceiros.

# 19. Relações com Fornecedores

Os fornecedores da Gávea devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza.

Os fornecedores da Gávea devem conhecer os valores do grupo e ter atuação compatível com os princípios deste Código.

Para ser aceita como fornecedor, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código.

A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a Gávea a riscos trabalhistas.

A Gávea espera de seus fornecedores clareza e transparência na caracterização dos produtos e dos serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em relação à saúde, segurança e meio ambiente.

A Gávea pode encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descon sideração de questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.



# 20. Relações com Agentes Públicos

A Gávea respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

É dever de todos os colaboradores da Gávea exercer suas atividades profissionais com capacitação e comprometimento, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente com respeito às normas legais, regulamentos e demais instruções previstas na política do sistema integrado de gestão.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais. O colaborador não deve utilizar o nome da Gávea no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza em seu relacionamento com o governo.



# 21. Relações com a Imprensa

A Gávea adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas.

Os contatos com a imprensa são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela empresa. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizar contato com a imprensa em nome da Gávea.



# 22. Gestão Financeira

A Gávea não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros da Gávea.



# 23. Compliance Officer e Canal de denúncias

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente ao Código a Gávea mantém um Compliance Officer, com Canal de Denúncias que pode ser acessado pelos públicos interno e externo.

Imparcial e transparente, o Canal de Denúncias garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dela, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias de descumprimento do Código, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mal uso de ativos da empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.

Uma vez verificada uma conduta ou atividade que seja, contrária à legislação, contrária a este Código ou às políticas da empresa, ou seja, inconsistente com os valores da Gávea, este evento deve ser relatado através do Canal de Denúncias.

Em situações nas quais o assunto possa causar constrangimento se tratado com a liderança imediata ou caso a questão ultrapasse a responsabilidade de seus gestores, envolva sua direção ou tenha impacto nas demais áreas da Gávea, o colaborador deve remetê-la ao Compliance Officer.

Denúncias de desvios, fraudes, apropriação indébita, suborno em atos ou transações comerciais que envolvam colaboradores, fornecedores, contratados e parceiros de negócio devem ser acompanhadas, sempre que possível, de fatos e dados concretos.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada através do CANAL DE DENÚNCIAS. Caso opte por não se identificar, o anonimato é totalmente garantido. Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a sua identidade e nenhuma retaliação ao colaborador é aceita por se reportar em boa-fé. Caso o colaborador sofra retaliação de qualquer natureza, deve informar de imediato ao Compliance Officer.

O Canal de Denúncias da Gávea Facilities está disponível no website [www.gaveafacilities.com.br](http://www.gaveafacilities.com.br).



# 25. Proibições

São situações proibidas para qualquer colaborador, gerente, diretor, administrador, fornecedor ou outra parte interessada na Gávea, a saber:

- > O pagamento ou benefício para autoridades governamentais.
- > A oferta de presentes, brindes e hospitalidades para autoridades governamentais.
- > A doação e contribuição para instituições de caridade, programas sociais e partidos políticos de qualquer natureza.



# 26. Medidas Disciplinares

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da empresa.

Qualquer violação dos preceitos previstos neste Código, princípios éticos, leis ou regulamentos aplicáveis, por qualquer colaborador, estará sujeita à aplicação de medidas disciplinares, sanções administrativas, censura e cancelamento de contratos, sem qualquer prejuízo às ações civis e penais cabíveis.

A iniciativa de comunicar violações de condutas éticas é encorajada através de nossos canais e poderá ser considerada no momento de determinar a ação disciplinar adequada a ser tomada.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.



# 27. Histórico de Revisões

Rev	Data	Solicitante	Descrição
04	11/03/2024	Alta Direção	Inclusão dos itens 9 e 10.
05	25/07/2024	Alta Direção	Revisão do item: Erradicação do Trabalho infantil
06	02/01/2025	SGI	Revisão do item: Política Integrada





Av. das Américas, 4200,  
bloco 8 sala 101 B  
- Barra da Tijuca -  
CEP: 22640-907



[www.gaveafacilities.com.br/](http://www.gaveafacilities.com.br/)



[comercial@gaveafacilities.com.br](mailto:comercial@gaveafacilities.com.br)



(21) 2168-8103



	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO</b>	Nº: DOC-11
	<b>Código de Conduta Ética e Íntegra</b>	Rev.: <b>06</b>
		Data: <b>02/01/2025</b>
		Página: <b>24 de 24</b>

## TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE INTEGRIDADE

Por meio deste termo, eu reconheço que recebi uma cópia do Código de Conduta Ética e Íntegra da Gávea Facilities. Eu entendo e concordo que é minha responsabilidade ler e familiarizar-me com esse Código. Se eu tiver alguma dúvida a respeito desse Código, eu entendo que é minha responsabilidade pedir auxílio ao Compliance Officer da Gávea Facilities.

Eu entendo que a Gávea Facilities se reserva o direito de alterar, rever, revogar ou adicionar quaisquer políticas, procedimentos e práticas a qualquer momento, sem aviso prévio, inclusive por meio da criação de políticas e de procedimentos que podem não constar neste Código de Conduta Ética e Íntegra.

Minha permanência como colaborador, gerente, diretor, administrador, fornecedor ou outra parte interessada na Gávea Facilities indica na minha concordância em seguir o presente Código e suas eventuais alterações futuras, aditamentos ou revisões.

Não tenho conhecimento de quaisquer violações a este Código de Conduta Ética e Íntegra ou às leis pertinentes e não tenho conhecimento de qualquer indício de violação a elas. Se eu tomar conhecimento de quaisquer indícios de violações ou de violações deste Código de Conduta Ética e Íntegra e ou das leis pertinentes, vou denunciá-las ao Compliance Officer da Gávea Facilities imediatamente.

<b>Nome:</b>		<b>Data:</b>	
<b>Cargo:</b>		<b>CPF:</b>	

---

(Assinatura)